



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO**

**P A R E C E R**

**00004896.989.19-1 – Contas Anuais.**

**Prefeitura Municipal:** Pirassununga.

**Exercício:** 2019.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Prefeito:** Ademir Alves Lindo.

**Advogados:** Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843) e outros.

**Procurador do Ministério Público de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DE DESPESA. SITUAÇÃO FISCAL EQUILIBRADA. FUNDEB. TOLERÂNCIA. NECESSIDADE DE AVANÇOS NA GESTÃO EM RELAÇÃO AO IEGM. DEMAIS FALHAS NÃO COMPROMETEM. FAVORÁVEL. ALERTA.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 17 de agosto de 2021, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Pirassununga, relativas ao exercício de 2019, excetuando os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,39%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 98,77%; Aplicação na valorização do Magistério: 98,77%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 45,39%; Aplicação na Saúde: 25,54%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 0,68%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.

São Paulo, 17 de agosto de 2021.

**DIMAS RAMALHO – Presidente**

**VALDENIR ANTONIO POLIZELI – Relator**

gcm